

ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES**

**TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA E RECEBIMENTO DA BOLSA
EDITAL nº 18/2022**

BOLSISTA	
NOME:	R A.:
RG:	CPF:
<i>Campus:</i> Inconfidentes	IFSULDEMINAS
Curso:	Período/Ano que está cursando:

SERVIDOR RESPONSÁVEL
Nome:
UEP/atividade:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, por meio do *Campus* Inconfidentes, e o BOLSISTA acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas condições abaixo aduzidas, com estrita observância do que dispõem a Resolução do Conselho Superior nº 014/2014.

1. CABE AO CAMPUS/NIPE:

- a. Conceder a bolsa ao discente;
- b. Efetuar o pagamento da bolsa, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido;
- c. Informar ao setor financeiro sobre ocorrências que possam motivar a suspensão, transferência ou o cancelamento da bolsa, conforme informações apresentadas pelos coordenadores dos projetos.

2. CABE AO BOLSISTA:

- a. Executar as atividades previstas no Plano de Atividades;

- b. Cumprir a carga horária definida no Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no *Campus* Inconfidentes e no setor/ local onde for desenvolver suas atividades;
- c. Apresentar relatório parcial das atividades até o último dia útil do mês referente a metade do período de vigência da bolsa;
- d. Apresentar relatório final das atividades em até trinta dias após o último mês de vigência da bolsa;
- e. Devolver ao IFSULDEMINAS o(s) valor(es) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente;
- f. A assinatura deste termo implica na aceitação dos itens previstos no **Edital nº 18/2022** do NIPE – *Campus* Inconfidentes, não podendo posteriormente alegar desconhecimento;
- g. O pagamento da bolsa implica na aceitação da elaboração e entrega dos relatórios parciais e finais das etapas concluídas;
- h. A entrega dos resultados finais estará vinculada à aquisição dos materiais de consumo e/ou serviços solicitados no projeto;
- i. No caso de a aquisição dos materiais/serviços solicitados ocorrer após o término do período de recebimento das bolsas, fico responsável pela execução do projeto mesmo após o término da vigência da bolsa;
- j. Aceito qualquer avaliação e acompanhamento que o NIPE julgar conveniente proceder em relação ao projeto;
- k. Reconheço a isenção do NIPE sobre a responsabilidade no processo de compras dos itens necessários à execução do projeto.

3. CABE AO SERVIDOR RESPONSÁVEL:

- a. Disponibilizar tempo para acompanhar a atividade enquanto o bolsista estiver na UEP/atividade;
- b. Controlar a frequência do bolsista e relatar imediatamente ao NIPE qualquer problema que possa motivar a suspensão, transferência ou o cancelamento da BOLSA;
- c. Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de Pesquisa ou Extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- d. Participar na organização da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado;
- e. Participar, quando convocado, da avaliação de projetos internos e/ou externos.

4. A BOLSA PODERÁ SER CANCELADA, A QUALQUER MOMENTO, SE:

- a. O bolsista abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
- b. O bolsista suspender sua matrícula;
- c. O bolsista trancar a matrícula em mais de um terço das disciplinas;
- d. O bolsista concluir o curso ou se transferir;

- e. O bolsista deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Servidor Responsável;
- f. O bolsista passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras instituições;
- g. O bolsista for contemplado no programa de mobilidade estudantil/intercâmbio;
- h. Não for apresentado o relatório parcial das atividades do BOLSISTA até o último dia útil do mês referente a metade do período de vigência da bolsa.

5. Este TERMO não cria nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o BOLSISTA e o IFSULDEMINAS.

6. O BOLSISTA declara que aceita a BOLSA DO EDITAL nº18/2022 comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente instrumento.

Inconfidentes – MG, ____ de _____ de 2022.

Documento assinado eletronicamente pelo coordenador do GAPE, bolsista e Coordenador do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE).

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL* (para menores de 18 anos)

***se for o caso, inserir cópia do RG do pai ou responsável**

Nome:

CPF: